

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 25 de abril de 2025 às 07h47
Seleção de Notícias

Bloomberg Línea Brasil | BR

Patentes

De Roche à Sanofi: farmacêuticas buscam estratégias para evitar tarifas de Trump 3

Jornal do Comércio RS - Online | BR-RS

Marco regulatório | INPI

Região de Machadinho comemora primeira IG da erva-mate no RS 5
JORNAL CIDADES

Jota Info | BR

25 de abril de 2025 | Direitos Autorais

'Efeito Ghibli' e implicações para proteção de dados pessoais no uso do ChatGPT 6

MSN Notícias | BR

Patentes

Merck supera estimativas no 1º trimestre mas revisa lucro ajustado para 2025 9
FERNANDA BENATTO

Terra - Notícias | BR

Direitos Autorais

Pablo Marçal é condenado por uso não autorizado de música em campanha eleitoral 10

Correio Braziliense | BR

25 de abril de 2025 | Marco regulatório | INPI

Patentes em debate no Correio 11
ECONOMIA

IstoÉ Online | BR

Propriedade Intelectual

Justiça veta uso da marca Philco pela empresa Mueller Eletrodomésticos; entenda 13

Propriedade Intelectual

UE contesta decisão preliminar da OMC em disputa de propriedade intelectual contra China ... 14

Sebrae Notícias | BR

Marco regulatório | INPI

INPI reconhece a IG para a cerâmica da Alegria, no município de Ipu, graças ao apoio do Sebrae/CE 15

De Roche à Sanofi: farmacêuticas buscam estratégias para evitar tarifas de Trump



Medidas ocorrem após ameaças de tarifas de Trump sobre importações de produtos farmacêuticos
Bloomberg - Dois dos maiores fabricantes de medicamentos da Europa informaram que estão procurando maneiras de se proteger das possíveis tarifas do presidente dos EUA, Donald Trump.

A Roche, da Suíça, está transferindo a produção de alguns medicamentos, bem como criando estoques nos EUA e na China. E a Sanofi está considerando mais investimentos em manufatura no país, onde realiza quase metade de suas vendas, um dia depois que a França suavizou sua abordagem ao conflito comercial com Trump.

"Estamos considerando medidas adicionais, obviamente, potencialmente incluindo investimentos nos EUA", disse o diretor financeiro da Sanofi, Francois-Xavier Roger, em uma teleconferência.

A Roche prometeu esta semana investir US\$ 50 bilhões nos EUA nos próximos cinco anos, sendo a última grande fabricante de medicamentos a anunciar planos de expansão nos EUA.

Trump ameaçou repetidamente com tarifas sobre as importações de produtos farmacêuticos, citando a dependência das empresas de fábricas em todo o mundo para abastecer os EUA.

A farmacêutica suíça Novartis disse no início deste

mês que investiria US\$ 23 bilhões nos próximos cinco anos.

"Há um objetivo do governo dos EUA de que todos os produtos necessários para os EUA também sejam produzidos nos EUA", disse o CEO da Roche, Thomas Schinecker, na quinta-feira. A empresa "pode e vai absorver o impacto" das tarifas, disse ele, ao divulgar um ganho de 7,2% nas vendas do primeiro trimestre.

As ações da Roche pouco mudaram nas negociações de Zurique e as da Sanofi caíram 1,2% em Paris. Nenhuma delas está entre as farmacêuticas europeias com melhor desempenho até o momento este ano.

De acordo com Schinecker, quatro dos medicamentos da Roche potencialmente representam 92% de sua exposição tarifária. Apesar disso, o executivo se recusou a identificá-los.

Em casa, Schinecker está tentando levar adiante medicamentos experimentais promissores mais rapidamente, mesmo enquanto procura ativos externos.

A empresa concordou em pagar à Zealand **Pharma** até US\$ 5,3 bilhões no mês passado em uma parceria para medicamentos de última geração contra a obesidade.

As próximas leituras de ensaios clínicos cruciais deste ano incluem estudos sobre câncer de mama, esclerose múltipla e tosse dos fumantes, disseram os analistas da Jefferies.

A receita subiu para 15,4 bilhões de francos suíços (US\$ 18,6 bilhões) no último trimestre na Roche, em linha com as estimativas. A unidade farmacêutica impulsionou o crescimento.

Continuação: De Roche à Sanofi: farmacêuticas buscam estratégias para evitar tarifas de Trump

A Sanofi, por sua vez, divulgou um lucro melhor do que o esperado, impulsionado pela demanda por seu medicamento blockbuster para pele e asma, o Dupixent.

Ambos os fabricantes de medicamentos confirmaram suas perspectivas para o ano. Na Roche, o lucro por ação, excluindo alguns itens, crescerá na faixa alta de um dígito em moedas constantes, com as vendas aumentando na faixa média de um dígito, disse a empresa.

A Roche não está aumentando seus gastos gerais de capital e seu orçamento de pesquisa e desenvolvimento, disse Schinecker. O investimento nos EUA está dentro dos planos de gastos existentes da empresa, disse ele.

Veja mais

©2025 Bloomberg L.P.

Região de Machadinho comemora primeira IG da erva-mate no RS

JORNAL CIDADES



No Dia do Chimarrão, comemorado nesta quinta-feira (24), representantes da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Erva-Mate comemoraram o registro da Indicação Geográfica (IG) Erva-mate Região de Machadinho durante reunião na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação. A IG foi conquistada em fevereiro deste ano. O coordenador da Câmara, Ilvandro de Melo, afirmou que o Dia do Chimarrão é muito importante para a economia e a cultura gaúchas.

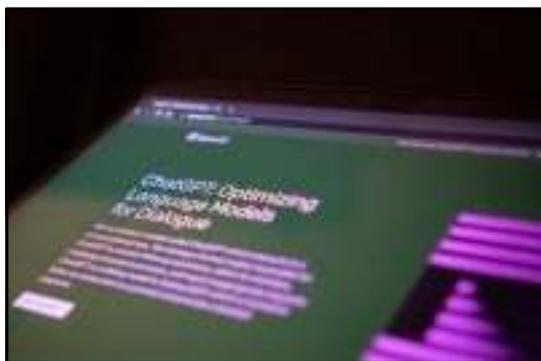
A distinção é concedida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) e identifica a origem de um produto ou serviço que tenha certas qualidades graças à sua origem geográfica, ou que tenham origem em um local conhecido por aquele produto ou serviço.

Segundo a presidente da Associação dos Produtores de Erva-Mate de Machadinho (Apromate), Selia Felizari, existem cinco polos ervateiros no Rio Grande do Sul: Alto Uruguai, Região dos Vales, Celeiro/Missões, Alto Taquari e Nordeste Gaúcho (onde está localizada a Região de Machadinho). Selia contou que a região de Machadinho é um espaço territorial localizado na região Nordeste do Rio Grande

do Sul numa transição geográfica entre o Planalto Médio, o Alto Uruguai Gaúcho e os Campos de Cima da Serra.

Selia disse que a descoberta da cultivar Cambona 4 reafirmou a tradição e a notoriedade ervateira da região. Em 2014 foi registrada como cultivar no Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa). "Foi a primeira Cultivar do RS e a segunda do Brasil a obter o registro. A erva-mate é um símbolo, uma vocação e uma identidade regional, além de ser um importante produto econômico desde os primórdios da colonização", destacou.

'Efeito Ghibli' e implicações para proteção de dados pessoais no uso do ChatGPT



Nas últimas semanas, você certamente viu em suas redes sociais imagens no "estilo Ghibli", geradas por seus amigos, familiares, colegas de trabalho, pessoas em seus *feeds* de redes sociais ou talvez por você mesmo. Essa verdadeira febre foi possível mediante o uso do ChatGPT, modelo de inteligência artificial desenvolvido pela OpenAI, que permitiu aos usuários transformarem fotos pessoais em ilustrações de alta fidelidade em diversos estilos artísticos.

Com opções de estilos com diferentes referências, como personagens de South Park, Turma da Mônica e estilos como o anime japonês clássico e *trends* mais recentes como "*doll in the box*", os usuários adotaram o estilo artístico do Studio Ghibli[1] para tratar suas imagens e divulgá-las em suas redes sociais, criando uma enxurrada de "versões Ghibli" de suas fotos.

A recente funcionalidade resultou em um aumento recorde de usuários para o *chatbot* da OpenAI, ultrapassando 150 milhões de usuários ativos semanais pela primeira vez neste ano. O CEO da OpenAI, Sam Altman, destacou que a plataforma adicionou um milhão de usuários em uma única hora, comparando com o marco anterior de um milhão de usuários em cinco dias após o lançamento inicial do ChatGPT.

Além disso, as receitas de assinaturas dentro do aplicativo aumentaram 6% em relação à semana anterior. Esse aumento significativo sobrecarregou os ser-

vidores, levando a interrupções temporárias da funcionalidade.[2]

Essas inovações têm proporcionado entretenimento e engajamento nas redes sociais, mas também suscitam questões importantes, como discussões sobre **direitos** autorais na fase de treinamento dos modelos, consumo energético[3] e sobre privacidade e proteção de dados pessoais, tema que discutiremos a seguir.

Ao interagir com o ChatGPT, os usuários fornecem diversas informações pessoais, incluindo os textos e imagens enviados via *chat* e conteúdos relativos à sua localização, conexão e seu dispositivo pessoal. De acordo com a política de privacidade da OpenAI, esses dados são coletados e podem ser utilizados para aprimorar os modelos de IA da empresa. No entanto, a extensão dessa coleta e o uso específico dessas informações nem sempre são transparentes para os usuários.

A funcionalidade de geração de imagens no "estilo Ghibli" requer que os usuários enviem fotos (*inputs*) - incluindo fotos pessoais ou mesmo de terceiros - para o ChatGPT. Ao fazer isso, os usuários permitem à OpenAI o tratamento das imagens e metadados enviados, o que inclui sua utilização para treinar futuros modelos de IA[4].

Contudo, o treinamento do modelo de IA do ChatGPT é apenas um exemplo do que seria considerado como "melhoria dos serviços", inexistindo uma determinação sobre quais os contornos dessa finalidade prevista na Política. Assim, essa redação abstrata faz com que muitos usuários possam não estar plenamente cientes de que, ao utilizar a funcionalidade de geração de imagens, estão permitindo que suas fotos sejam usadas para o desenvolvimento do produto e que elas possivelmente sejam utilizadas para outros fins pela OpenAI.

Continuação: 'Efeito Ghibli' e implicações para proteção de dados pessoais no uso do ChatGPT

Essa falta de transparência levanta preocupações sobre a adequação das práticas da empresa em relação às legislações de proteção de dados, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil.

Em pesquisa recém-publicada pelo Centro de Tecnologia e Sociedade da FGV/RJ, em que fomos coautores, analisamos o cumprimento da LGPD por parte dos principais serviços de IA generativa pela leitura de suas Políticas de Privacidade. O ChatGPT assumiu um papel de destaque em comparação aos outros sistemas objeto do estudo[5].

Nossa pesquisa no CTS-FGV identificou o descumprimento por parte do ChatGPT de critérios objetivos de alta importância, como relativos à transferência internacional de dados, aos direitos dos titulares e ao fornecimento de informações sobre a implementação de medidas de segurança técnica e administrativas.

Os resultados da pesquisa indicam um baixo nível de transparência nestes pontos por parte da OpenAI. Além disso, levantam especial preocupação quanto aos impactos na proteção de dados pessoais causados pela *trend* de cartunização de imagens, especialmente no que toca os três critérios acima citados.

Como destacado, os usuários enviaram uma quantidade maciça de dados pessoais, especialmente imagens, bem como mensagens inseridas no sistema. Esses conjuntos podem conter dados pessoais sensíveis[6], bem como dados de categorias de titulares que demandam proteção especial, como menores de idade.

Todavia, permanecem inúmeras dúvidas sobre como se dará o tratamento desses dados pessoais. Quanto à transferência internacional, a ausência de transparência quanto aos mecanismos utilizados para esse tipo de operação e a falta de informação quanto aos países para onde tais dados seriam remetidos foram ambos fatores de descumprimento por parte da OpenAI

apontados em nossa pesquisa que prejudicam a avaliação dos titulares sobre o tratamento de seus dados.

O enredo se complica ainda mais quando notamos que nem todos os direitos do titular previstos na LGPD são elencados na Política de Privacidade da OpenAI, em aparente violação à previsão do art. 9, inciso VII da LGPD. É por meio desses direitos - como o direito de oposição e o direito de eliminação dos dados tratados com base no consentimento - que é facultado ao titular efetivamente exercer seu direito à proteção de dados pessoais, que, lembramos, se trata de um direito fundamental constitucional[7].

Desse modo, limitar que o titular seja informado de seus direitos previstos na LGPD é, além de um descumprimento da própria lei, uma possível violação a um direito constitucional, devendo ser tratado com a devida seriedade e atenção.

Outro ponto de atenção diz respeito às medidas técnicas e de segurança que são implementadas. A Política é opaca ao não estabelecer qualquer parâmetro ou informação adicional, meramente limitando-se a prever que essas medidas serão *razoáveis*[8]. A ausência destas informações merece discussão.

Obviamente que os segredos comercial e industrial devem ser observados - a própria LGPD tem disposição neste sentido - bem como a divulgação das medidas técnicas e de segurança deve ser feita de forma criteriosa, uma vez que o excesso de detalhes pode facilitar a ocorrência de incidentes de ataque cibernético, prejudicando a segurança dos dados.

Todavia, não há justificativa para o uso de conceitos abstratos e indeterminados como *razoável*, sequer estabelecendo exemplos do que seria, de fato, considerando razoável pelo controlador. Tais previsões genéricas corroboram em incrementar o cenário de opacidade destacado em incrementar o cenário de opacidade destacado.

Continuação: 'Efeito Ghibli' e implicações para proteção de dados pessoais no uso do ChatGPT

Em suma, o titular não tem certeza de onde estão os seus dados, de como eles foram transferidos para esses lugares, de quais são seus direitos sobre esses dados nem de como eles estão sendo protegidos. Esse é um cenário assustador de opacidade, que impacta o direito à autodeterminação informativa dos titulares de dados. Nos parece que é necessária uma atenção especial da ANPD, merecendo um olhar próximo acerca das práticas aplicadas não apenas pela OpenAI em seu ChatGPT, como também por outras aplicações de IA.

Já para os titulares de dados, especialmente aqueles que criaram fotos no "estilo Ghibli", deixamos uma sugestão: a LGPD permite a solicitação ao controlador de informações acerca dos dados pessoais tratados, com os critérios utilizados e a finalidade do tratamento, além do acesso a esses dados, incluindo os dados que possam ser inferidos e associados a perfis.

Essas informações podem reduzir a opacidade existente nas práticas da OpenAI, bem como de qualquer outro controlador, e auxiliar os titulares de dados a responderem uma pergunta cada vez mais importante: seus dados pessoais valem uma *trend*? Para essa avaliação, a transparência para analisar as práticas do tratamento e os seus riscos é fundamental.

[1] O Studio Ghibli, Inc. é um estúdio de animação japonês sediado em Tóquio, com presença na indústria de animação. Seu trabalho foi bem recebido pelo público e reconhecido com inúmeros prêmios, com sete indicações ao Oscar de Melhor Filme de Animação, tendo vencido o prêmio duas vezes, com A viagem de Chihiro (2001) e O menino e a garça (2023).

[2] Noticiado pela Reuters. Disponível em: <https://www.reuters.com/technology/artificial-intelligence/ghibli-effect-chatgpt-usage-hits-record-after-r>

ollout-viral-featu re-2025-04-01/.

[3] O estudo publicado em dezembro de 2023 afirmou que a geração de uma imagem em um modelo generativo equivalia à meia carga de bateria de um smartphone.

[4] Cf. Previsão da Política de Privacidade da OpenAI, em vigor desde novembro de 2024: *nós* podemos usar o Conteúdo que você nos fornece para melhorar nossos Serviços, por exemplo, para treinar os modelos que alimentam o ChatGPT.

[5] Pesquisa da Statista, de janeiro de 2025, apontou que o ChatGPT teve cerca de 3,5 vezes mais download nos 10 primeiros dias de lançamento comparado ao segundo aplicativo de IA mais baixado, o Microsoft Copilot. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/1553118/top-gen-ai-apps-downloads-from-launch/>.

[6] Segundo o art. 5º, II da LGPD, dado pessoal sensível é o *dado* pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

[7] Art. 5º, LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

[8] A Política de Privacidade da OpenAI dispõe o seguinte: *Nós* implementamos medidas técnicas, administrativas e organizacionais comercialmente razoáveis concebidas para proteger os Dados Pessoais contra perda, uso indevido, acesso, divulgação, alteração ou destruição não autorizados.

Merck supera estimativas no 1º trimestre mas revisa lucro ajustado para 2025

A Merck & Co. (NYSE:MRK) iniciou o ano com lucro ajustado de US\$ 2,22 por ação, superando as projeções de US\$ 2,13. O lucro líquido subiu 6,7%, para US\$ 5,08 bilhões, apesar da queda de 1,6% nas vendas totais, que somaram US\$ 15,53 bilhões e também superaram as expectativas do mercado. A Merck & Co. também é negociada na B3 através da BDR (BOV:MRCK34).

As receitas da divisão farmacêutica caíram 2,6%, impactadas por uma queda de 41% nas vendas da vacina Gardasil, que arrecadou US\$ 1,33 bilhão. O medicamento oncológico Keytruda teve alta de 3,7%, atingindo US\$ 7,21 bilhões, mas ficou abaixo das expectativas de US\$ 7,4 bilhões. A área de saúde animal avançou 5,1%, com receita de US\$ 1,59 bilhão.

A nova promessa da empresa, o Winrevair, voltado

para hipertensão pulmonar, superou previsões com vendas de US\$ 280 milhões, frente à estimativa de US\$ 243 milhões. A Merck também absorveu uma cobrança única de US\$ 200 milhões referente a um acordo de licenciamento com a Hengrui **Pharma**, da China.

A empresa revisou ligeiramente sua previsão de lucro ajustado para 2025, agora entre US\$ 8,82 e US\$ 8,97 por ação, ante a faixa anterior de US\$ 8,88 a US\$ 9,03. As projeções de receita anual foram mantidas entre US\$ 64,1 bilhões e US\$ 65,6 bilhões, mesmo considerando o impacto de tarifas, estimado em US\$ 200 milhões.

O mercado segue cauteloso diante da perda de patente do Keytruda em 2028 e da desaceleração nas vendas da Gardasil, especialmente na China.

Pablo Marçal é condenado por uso não autorizado de música em campanha eleitoral



Uma decisão da Justiça paulista determinou o pagamento de indenização por parte do influenciador e pré-candidato à Prefeitura de São Paulo Pablo Marçal. Ele foi condenado por utilizar, sem autorização, um trecho da música Oitavo Anjo em vídeos de sua campanha eleitoral de 2024. A sentença foi proferida na quarta-feira (23), pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP).

O que diz o autor da música?

O trecho em questão foi usado de forma sincronizada com uma frase do próprio influenciador: "achou que eu estava derrotado, achou errado". O conteúdo, veiculado nas redes sociais durante a disputa eleitoral, apresenta semelhança direta com os versos da canção original: "acharam que eu estava derrotado, quem achou estava errado".

Durante a campanha, o rapper Dexter, autor da faixa, se manifestou contra o uso da obra. Por meio de comunicado oficial, exigiu a retirada imediata dos vídeos, reforçando que "as ideias do referido candidato não refletem em hipótese alguma a posição e opinião política pessoal do artista".

A Justiça entendeu que houve violação de **direitos** autorais e condenou Marçal e o Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB) a pagarem R\$ 20 mil em danos morais ao cantor. Além disso, eles deverão indenizar as empresas Atração Produções Ilimitadas Ltda. e Atração Fonográfica Ltda., titulares dos direitos da música, por danos materiais - valores ainda não especificados.

De acordo com os autos do processo, além da reprodução do trecho musical, o nome de Dexter também foi citado nas publicações do influenciador.

A defesa de Marçal, conduzida pelo advogado Tássio Renam Souza Botelho, argumentou que o uso da música foi espontâneo e sem fins lucrativos. Também afirmou que a obra estar disponível em plataformas digitais eximiria a necessidade de autorização prévia.

Mas a juíza responsável não acolheu as justificativas. Para ela, o uso se inseriu claramente no contexto da campanha eleitoral, o que configuraria benefício político ao candidato.

A magistrada ainda reforçou que a simples presença de obras artísticas em redes sociais não autoriza seu uso irrestrito. A legislação brasileira exige consentimento dos detentores dos **direitos** autorais, inclusive em plataformas da Meta - empresa responsável pelo Facebook e Instagram. A defesa ainda pode recorrer da decisão.

Patentes em debate no Correio

ECONOMIA



Propriedade intelectual é mola propulsora do desenvolvimento

{DESENVOLVIMENTO **Patentes** em debate no Correio Os impactos econômicos e sociais da Propriedade Intelectual (PI) serão discutidos por especialistas na próxima semana. » FRANCISCO ARTUR DE LIMA O Correio, em parceria com a Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa (Interfarma), realizará o seminário "**Propriedade** Intelectual: desafios e avanços na proteção e inovação" na próxima terça-feira, em seu auditório. O evento oferecerá um panorama geral do tema e contará com painéis que discutirão, entre outros assuntos, os impactos econômicos e sociais da propriedade intelectual. Entre os participantes, haverá as presenças do jurista José Eduardo Cardozo, ex-ministro da Justiça, do presidente do Correio Braziliense, Guilherme Machado, e do presidente da Interfarma, Ricardo Porto. O primeiro painel do evento - apresentado pelos jornalistas do Correio Denise Rothernburg e Carlos Alexandre de Souza - terá como tema os impactos econômicos e sociais da Propriedade Intelectual (PI).

Neste tópico, o seminário contará com a presença de

Adriana Carvalho Pinto Vieira, doutora em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Ela ressalta a importância estratégica da ciência, tecnologia e inovação como molas propulsoras do desenvolvimento socioeconômico. Para Adriana, a possibilidade de explorar economicamente um ativo protegido é o que estimula os investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento, sustentando o processo de inovação. "Atualmente, o Brasil é responsável por 4,22% da produção mundial de soja. Isto somente foi possível com a promulgação das normas de PI e grandes investimentos em processos de inovação, com parcerias entre empresas públicas e privadas", diz a acadêmica. Além do exemplo no mercado de sementes, onde a segurança jurídica gerada por novas normas de PI impulsionou investimentos e a produção, Adriana Vieira traz a perspectiva para o setor de saúde. Ela compreende que a **propriedade** intelectual promove a concorrência e a inovação, gerando benefícios significativos para o bem-estar da sociedade.

"E, para que ocorra o desenvolvimento, é necessário que haja um marco legal forte, e nesse cenário, estão as regras de **propriedade** intelectual", defende. O conceito de PI surgiu na Itália, no século XV, e está relacionado à proteção legal, com o reconhecimento de autoria de obra de produção intelectual. A concessão de uma patente no país é feita pelo INPI, autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). **DIVULGAÇÃO AM Propriedade** intelectual é mola propulsora do desenvolvimento Falta segurança jurídica Felipe Alves, diretor de **Propriedade** Intelectual, Jurídico e Compliance da **Interfarma**, defende a ideia de que um ambiente de segurança jurídica no setor de pesquisa e inovação na indústria de saúde é fundamental para o desenvolvimento do setor. "A demora na análise e concessão da patente impacta diretamente o tempo que uma empresa pode explorar legalmente seu produto no mercado, mesmo após a aprovação regulatória

Continuação: Patentes em debate no Correio

pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**Anvisa**).

Quanto maior o tempo de análise, maior a insegurança jurídica e menor o apetite por investimento", diz o especialista. Segundo ele, a falta de uma decisão sobre o pedido de patente em um prazo razoável gera insegurança e falta de previsibilidade para as empresas. Essa incerteza, explica Alves, pode atrasar ou mesmo desestimular investimentos em produtos, novas pesquisas e até investimentos comerciais no país. **PRAZO** O prazo para concessão do direito exclusivo concedido pelo

Estado ao inventor de uma invenção é de até seis anos, em média. Concedido o direito ao inventor, o prazo legal da patente será de 20 anos. Embora a previsão atual seja de seis anos, o período para que o governo conceda uma patente no Brasil pode chegar a nove anos e seis meses, de acordo com levantamento publicado em janeiro pela Pharmaceutical Research and Manufacturers of America (PhRMA). "A solução passa pelo fortalecimento do INPI de forma a prover o órgão com recursos para a prestação eficiente dos serviços", informou a Interfarma. }

Justiça veta uso da marca Philco pela empresa Mueller Eletrodomésticos; entenda

A Justiça do Paraná reafirmou a proibição da empresa Mueller Eletrodomésticos Ltda., de Timbó, em Santa Catarina, de fabricar, exportar ou comercializar produtos com a marca Philco sem a devida autorização no Brasil.

Procurada pela reportagem, a assessoria de imprensa da Mueller não havia respondido até a publicação deste texto. Já a Philco afirmou que a decisão "reforça a importância da proteção à **propriedade** intelectual e da preservação da identidade e integridade das marcas no mercado nacional e internacional".

A decisão, do dia 18 de fevereiro deste ano, é da 19ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, que analisou um recurso da Mueller. A empresa catarinense havia sido condenada anteriormente em uma instância inferior, na 27ª Vara Empresarial de Curitiba, e buscava reverter a decisão.

O impasse entre as duas empresas começou após a Mueller tentar exportar, em 2024, máquinas de lavar roupa com a marca Philco sem a autorização da Britânia Eletrodomésticos S/A, que detém os direitos exclusivos da marca Philco no Brasil. A Britânia acionou a justiça para impedir a prática, alegando uso indevido de sua marca e concorrência desleal.

O caso que gerou a ação se refere à tentativa de exportação de 1.080 equipamentos, que foram retidos pela Alfândega do Porto de Itajaí (SC) no momento de conferência aduaneira feita pela Receita Federal.

A Mueller alegou à Justiça que a operação que fez foi regular, já que havia autorização da Newsan S.A., ti-

tular da marca Philco na Argentina. A empresa também afirmou que os produtos que havia fabricado seriam comercializados por Pilisar S/A e não teriam como destino o mercado nacional.

Ao analisar o recurso, a desembargadora Luciana Carneiro de Lara, relatora do caso na 19ª Câmara Cível, afirmou que a Mueller não comprovou durante o processo ter autorização da detentora da marca Philco no Brasil, a Britânia, para realizar a produção, circulação e exportação dos produtos.

"E a agravante (Mueller) não logrou comprovar o contrário, pelo que, até o momento, portanto, o que se tem, em tese, é o uso indevido da marca referida em território nacional (ainda que, reitere-se, o produto não seja destinado ao mercado interno)", escreveu a juíza em seu voto, seguido por todos os integrantes da Câmara.

Em nota, a Philco afirmou que a utilização indevida de sua marca configura grave violação à legislação brasileira, especialmente à Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), "que assegura os direitos dos legítimos titulares de marcas registradas".

"A Philco reitera seu compromisso com a excelência e seguirá atuando com rigor na proteção de seus direitos, em defesa da marca, de seus parceiros e de seus consumidores. A manutenção da decisão pelo TJ-PR reafirma a legitimidade da atuação da empresa com produtos de qualidade, reconhecida ao longo de seus 90 anos de história", diz o comunicado da empresa.

UE contesta decisão preliminar da OMC em disputa de propriedade intelectual contra China

A União Europeia (UE) deu entrada a um recurso em um processo de **arbitragem** relacionado a uma disputa contra a China sobre proteção de **propriedade** intelectual na Organização Mundial do Comércio (OMC). O intuito é contestar um parecer preliminar que não foi tornado público. Segundo comunicado da OMC, a UE entrou com um pedido de **arbitragem** para recorrer da decisão de um painel da organização no caso conhecido como 'China - Execução de direitos de **propriedade** intelectual'.

O caso foi iniciado pela UE em fevereiro de 2022, e questiona regras e práticas chinesas que, segundo o

bloco, dificultam a proteção de patentes e segredos comerciais de empresas europeias na China.

UE e China concordaram em usar um mecanismo alternativo de **arbitragem**, já previsto pelas regras da organização. O relatório do painel com a decisão foi entregue de forma confidencial às partes em 21 de fevereiro deste ano. No entanto, a UE solicitou, no fim de março, que o painel suspendesse seus trabalhos, o que, pelas regras combinadas, é tratado como um pedido conjunto das duas partes. Com isso, o relatório não foi divulgado aos demais países da OMC. Mesmo assim, a UE decidiu recorrer da decisão.

INPI reconhece a IG para a cerâmica da Alegria, no município de Ipu, graças ao apoio do Sebrae/CE



Por Redação

O reconhecimento foi divulgado nesta quinta-feira, pelo **INPI** ao publicar, na Revista da Propriedade Industrial (RPI), o reconhecimento da **Indicação** Geográfica (IG), na espécie Indicação de Procedência (IP), para a Comunidade da Alegria, localizada na área rural do município de Ipu (CE), como produtora de peças de cerâmica.

Com essa concessão, o **INPI** chega a 142 IGs reconhecidas no Brasil, sendo 103 IPs (todas nacionais) e 39 **Denominações** de Origem - DOs (29 nacionais e 10 estrangeiras).

Com base na documentação apresentada pela Associação dos Artesãos da Alegria, orientada pelo Sebrae/CE, a Comunidade da Alegria demonstrou ter se tornado conhecida pela fabricação de cerâmica. Foram apresentados matérias de jornais, revistas e sites eletrônicos, incluindo redes sociais; trabalhos acadêmicos; fontes iconográficas (fotos); transcrição de entrevistas orais; fontes audiovisuais (vídeos e entrevistas).

Embora não existam informações quanto ao ano de fundação da Comunidade da Alegria, há relatos de sua origem remontar aos tempos iniciais da colonização na região de Ipu. Desde então, Alegria já se destacava pela produção de cerâmica, com fins de atendimento às demandas comerciais ou para fa-

bricação de utensílios domésticos, tanto às casas-grandes como para residências de menor poder aquisitivo.

A técnica local de produção das peças de cerâmica é remanescente da tradição indígena Tabajara. Os Tabajaras, habitantes originários da região, já trabalhavam o barro antes de os europeus aportarem em terras brasileiras. Inicialmente, a cerâmica produzida por eles visava à confecção de urnas para enterrar seus mortos e conservar as cinzas de seus familiares. Com o tempo e o processo de colonização, outras demandas surgiram e as peças de cerâmica passaram a ser construídas para outros fins, como armazenamento de água potável e produção de utensílios domésticos, entre outros usos.

Boa parte da técnica tradicional perdura até os dias atuais: as mulheres levantam as peças usando o cordel, que é o modo mais rudimentar de todos. Aos homens é destinada a tarefa de ir colher o barro nas minas de argila e de fazer a queima no forno. Atualmente, os itens são produzidos de acordo com as demandas dos clientes e podem variar entre painéis, bandejas, jarras, artefatos usados para decoração de casas e vias públicas, entre outros. Os produtos são comercializados por várias partes do Brasil.

As peças, com o passar do tempo, foram sendo trabalhadas com detalhes mais inovadores, renovadas nas pinturas, no bordar das peças e na variedade de artefatos realizados. Mas, apesar da introdução de novas técnicas e inovações decorativas, a maioria das atuais ceramistas, conhecidas como oleiras, aprenderam a arte de moldar a cerâmica com as artesãs de geração anterior.

Essas artesãs se esmeram em construir peças e artefatos resistentes, a altas temperaturas, e que preservem características dos descendentes dos povos originários do Brasil, potencializando sobre essas

Continuação: INPI reconhece a IG para a cerâmica da Alegria, no município de Ipu, graças ao apoio do Sebrae/CE

obras um valor não apenas econômico, mas de toda uma tradição que remonta aos séculos XVII e XVIII. O trabalho realizado coletivamente pelas ceramistas levou à fundação de uma Associação no ano de 1997, envolvidas no beneficiamento do barro e na produção e comercialização das peças de cerâmica da Alegria.

De vastas águas e terras em abundância, de onde as

oleiras retiram seu sustento na feitura de cerâmica, Alegria tem se tornado exportadora da cultura do barro e se destacado pelo seu potencial produtivo na região e em todo o Brasil. A cerâmica da Alegria segue viva e forte nas culturas cearense e brasileira, levando alegria e tradição a quem adquire as peças únicas produzidas no local.

Índice remissivo de assuntos

Patentes

3, 9, 11

Marco regulatório | INPI

5, 11, 15

Direitos Autorais

6, 10

Propriedade Intelectual

11, 13, 14

Marco regulatório | Anvisa

11

Entidades

11

Arbitragem e Mediação

14

Denominação de Origem

15